



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 651/2023.

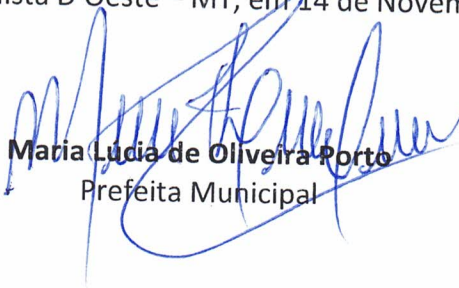
"Ratifica a Resolução Normativa 001/2023 – CIDESA Vale do Guaporé – com a finalidade de alterar o Contrato do Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé (Protocolo de Intenções)."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista d'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica ratificada, em todos os seus termos, a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023 do CIDESA VALE DO GUAPORÉ, que altera a redação da "CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS E FINALIDADES, DO CONTRATO CONSÓRCIO (Protocolo de Intenções), e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovada na Assembleia Geral de Prefeitos de 17/abril/2023, cujo instrumento faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste – MT, em 14 de Novembro de 2023.


Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**MENSAGEM DE GOVERNO N° 015, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, DE
ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para, nos termos da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR** à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa os projetos de lei que acompanha a presente mensagem, de relevante interesse público:

1. Projeto de Lei Ordinária que **"Ratifica a Resolução Normativa 001/2023 - CIDESA Vale do Guaporé - com a finalidade de alterar o Contrato do Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé (Protocolo de Intenções)."**

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo ratificar os termos da Resolução Normativa n° 001/2023, aprovada na Assembleia Geral de prefeitos de 17/04/23, que promoveu alterações no Contrato de Consórcio Público do CIDESA (protocolo de intenções), visando o aprimoramento da atuação consorciada, em especial no que tange ao Serviço de Inspeção Municipal, dentre outros.

2. Projeto de Lei Ordinária que **"Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no município de Conquista D' Oeste-MT e dá outras providências".**

JUSTIFICATIVA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Tendo em vista a necessidade de padronização das Leis de Serviço de Inspeção Municipais dos municípios que compõe o CIDESA Vale do Guaporé, é que se faz necessário o encaminhamento desta proposição legislativa, cuja minuta foi elaborada pela equipe técnica do CIDESA, para os encaminhamentos de praxe ao Poder Legislativo deste Município.

Salientamos a urgência do referido projeto de Lei, em vista da iminência da publicação de novel edital do Programa ConSIM pelo MAPA, e mesmo aos municípios que já instituíram anteriormente o Serviço de Inspeção Municipal, haja vista o intuito de prestação do mencionado serviço de forma consorciada, na forma do Decreto Federal nº 10.032, de 01 de outubro de 2019, que altera o Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos consórcios públicos de Municípios no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, e especificamente no artigo 156-A estabelece que os produtos de origem animal inspecionados por serviço de inspeção executado por consórcios públicos de Municípios, poderão ser comercializados em quaisquer dos Municípios integrantes do consórcio, devendo para tanto, atender os requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Estes são os motivos que inclinam a submeter os referidos Projetos de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, por ser a que atende ao melhor interesse público.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, em 14 de
Novembro de 2023.



Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal